

DECRETO Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**APROVA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 8º, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dos órgãos do Poder Executivo Municipal, constantes da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020, serão executados em conformidade com o disposto neste Decreto, observando os limites orçamentários e financeiros estabelecidos, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º - A Programação Financeira poderá ser alterada, observados o comportamento da arrecadação e da execução orçamentária, em conformidade com o Art. 50, da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º - O Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação – 2021, está disposto no Anexo III deste Decreto.

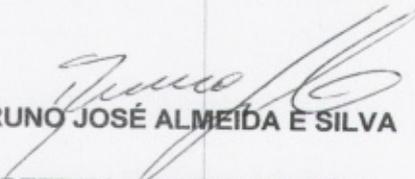
Art. 4º - As cotas bimestrais poderão ser alteradas durante o Exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto-MA, em 04 de janeiro de 2021.


BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

PREFEITO DE COELHO NETO